



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PROJETO DE LEI N° 4.966, DE 2023

Apresentação: 16/12/2024 09:03:08.957 - CDE
EMC-A 1 CDE => PL 4966/2023
EMC-A n.1

Prorroga os prazos de suspensão de pagamentos de tributos previstos nos atos concessórios do regime especial de drawback que tenham sido prorrogados por 1 (um) ano pela autoridade fiscal e que tenham termo em 2023.

EMENDA ADOTADA PELA CDE AO PL N°4966, DE 2023

Dê-se a seguinte redação ao art. 2-A da Lei nº 14.060, de 2020, modificado pelo art. 1º do Projeto de Lei nº 4.966, de 2023:

Art. 2º-A Os prazos de isenção, de redução a zero de alíquotas ou de suspensão do pagamento de tributos previstos nos atos concessórios do regime especial de *drawback* de que tratam o art. 31 da Lei nº 12.350, de 20 de dezembro de 2010, e o art. 12 da Lei nº 11.945, de 4 de junho de 2009, que tenham sido prorrogados por 1 (um) ano pela autoridade fiscal e que tenham termo entre os anos de 2020 e 2024, poderão ser prorrogados, em caráter excepcional, por mais 1 (um) ano, contado da data dos respectivos termos.

Sala da Comissão, em 11 de dezembro de 2024.

Deputado Danilo Forte
Presidente



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD240611791800>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Danilo Forte



* C D 2 4 0 6 1 1 7 9 1 8 0 0 *